

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova os Temas Materiais para o Relatório de Gestão 2022 - Funasa

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5.º do Regimento Interno do CGRC-Funasa, aprovado pela Portaria Funasa n.º 5.181, de 22 de agosto de 2018, na forma de seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Portaria Funasa n.º 3.051, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde - Funasa ([3052089](#)) e as deliberações tomadas na Reunião n.º 1/2023 Ordinária do CGRC;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa - TCU n.º 198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o processo de Prestação de Contas e Elaboração do Relatório de Gestão da Funasa referente ao exercício financeiro de 2022, sobretudo quanto à necessidade de avaliar a importância de temas que tiveram efeitos sobre a capacidade da instituição entregar seus resultados à sociedade; e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos n.º [25100.000697/2023-16](#);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Temas Materiais para o Relatório de Gestão 2022:

- I - Esgotamento Sanitário;
- II - Acesso à Água Potável;
- III - Integração de Políticas Públicas (Saneamento, Saúde e Meio Ambiente);
- IV - Saneamento Rural;
- V - Impacto na Saúde;
- VI - Melhorias Sanitárias Domiciliares;
- VII - Redução de Riscos à Saúde Humana;
- VIII - Gestão Orçamentária;
- IX - Repasses e Transferências de Recursos Financeiros; e
- X - Resíduos Sólidos.

Parágrafo único. O Relatório de Gestão que versa sobre as contas do exercício de 2022 deverá ter seu conteúdo elaborado considerando, no que concerne à diretriz Materialidade, conforme a Estrutura Internacional para Relato Integrado, os Temas Materiais ora aprovados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua disponibilização.

ELVIRA MEDEIROS LYRA

Presidente do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Elvira Medeiros Lyra, Membro Votante do CGRC**, em 27/02/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4448486** e o código CRC **BC57D3FD**.

Referência: Processo nº 25100.000697/2023-16

SEI nº 4448486

Criado por [pamella.vasconcelos](#), versão 16 por [renan.holdorf](#) em 27/02/2023 14:25:22.